



TERMO ADITIVO Nº 12/2022

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM RENUCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Gleba 01, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.922-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO ROPERIO PANESI, portador da cédula de identidade nº 04728454-2 expedido pelo IFP/RJ e nº 1987110490 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENUCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 02/2019** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530/008222/2022 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 03/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio, conservação, manutenção e operacionalização no monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.



1



**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** O presente termo não dispõe sobre concessão ou renúncia de reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Clausula Nona do Contrato nº 02/2019, haja vista que não decorreu o prazo de 12 (doze) meses do último reajuste concedido. Desta forma, caso o Contrato nº 02/2019 seja prorrogado por mais 06 meses, a Contratada poderá requerer ou não o reajuste anual em virtude do decurso de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.974.150,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2022 a JUNHO/2023, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao



2



Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de novembro de 2022.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS  
CONTRATANTE

**ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**  
ANTONIO ROPERIO PANESI – REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.822.862-66

Rogério Santos Toffano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 111.874

TESTEMUNHA/CPF: Jurid@line 089.595.117-73

Samantha Cynthia Lixa Muchadji  
Mat. 156222 – NitTrans  
OAB/RJ 225.463

530/008222/2022  
Naomy Rocha  
Assistente Jurídica  
ECOMIX  
FL 737



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 12/2022** – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019.

**Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º/12/2022.

**Prazo:** 06 (meses), a contar de 1º/12/2022.

**Valor:** R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data de assinatura:** 30/11/2022.

**Proc. Adm.** 530008222/2022.

Niterói/RJ, 30 de novembro de 2022.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.237

**PUBLICADO**  
em 03 de dezembro de 2022



O ATO DA INSCRIÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, IMPLICARÁ NO RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

**Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
 Gênero: Masculino ( ) Feminino ( )  
 Emprego: \_\_\_\_\_  
 Autodeclaração:

Eu, \_\_\_\_\_ declaro-me de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assumo a opção de concorrer às vagas do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios previstos na Lei Municipal Nº 3534, de 30/07/2020 e regras estabelecidas no Edital de Abertura desse Processo Seletivo Simplificado. Autorizo a Comissão de Heteroidentificação a me filmar e/ou fotografar para fins de registro e avaliação, sendo esta imagem utilizada para a etapa recursal deste Processo.

**Assinatura do candidato**

**ANEXO III**

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO**

**A todos os profissionais da área de Atenção Primária à Saúde / ESF / PMF:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação e identificando comunidade, grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Primária à Saúde (APS) vigente, e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde e diagnóstico de saúde da área, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as prioridades e protocolos da gestão local; garantir a prevenção e promoção da saúde e o prolongamento da gestão local; garantir a atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social do usuário egresso de instituições psiquiátricas; fomentar práticas que favoreçam a desmedicalização; promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanicomial.

**ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PSIQUIATRA DA RAPS:**

Realizar consultas e atendimentos psiquiátricos; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de sofrimento mental; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; fornecer laudos médicos e psiquiátricos que se fizerem necessários; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e psiquiatria e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**REQUISITOS DO MÉDICO PSIQUIATRA DA RAPS:**

Devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Psiquiatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS**

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR com sede social da Sociedade, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2022, às 9:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre a concessão da subvenção para fomento das Agremiações do Carnaval do Rio e outros assuntos do interesse da sociedade.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS**

**TERMO ADITIVO nº 12/2022** – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º/12/2022. **Prazo:** 06 (meses), a contar de 1º/12/2022. **Valor:** R\$ 11.844.900,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993. **Data de assinatura:** 30/11/2022. **Proc. Adm.** 530008222/2022.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
 ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 084/2022**

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**  
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 11.950/2015,  
**RESOLVE:**

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores Aline Menezes Pedrosa Andrade – cargo: Diretora de Produção e Projetos - Símbolo DG – matrícula funcional nº 171095 - lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói, Diego de Carvalho Pereira da Silva – cargo: Diretor de Produção Cultural – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171063 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada em estrutura para o evento "Beatleweek 2022". Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 012/2022 – Modalidade adotada: Convite – Processo Administrativo FAN nº 220/003982/2022 – Contrato registrado sob Termo nº 112/2022.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Volmira Teresa Veras Saigado – Diretora do Núcleo de Projetos, Convênio e Planejamento – Símbolo DG – matrícula funcional nº 1710455 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

**PORTARIA Nº 083/2022**

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**  
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 11.950/2015,  
**RESOLVE:**


Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos - Símbolo CC2 – matrícula funcional nº 170536 - lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói, Jayme Saul Epelboim – cargo: Diretor Geral – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171091 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som e iluminação, com equipe técnica, por um período de 04 (quatro) meses, para a realização de apresentações na Sala Nelson Pereira dos Santos, unidade da Fundação de Arte de Niterói – FAN. Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 008/2022 – Modalidade adotada: Convite – Processo Administrativo FAN nº 220/002769/2022 – Contrato registrado sob Termo nº 109/2022.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Fernanda Rocha Magalhães, matrícula funcional nº 1710-98, cargo: Assessor Executivo da Presidência – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 112/2022**

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 112/2022; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 64/2019, firmado com a empresa **CONSORCIO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de "Execução de macrodrenagem do canal de Santo Antônio – bacias 2 e 3," a partir de 01/11/2022 com término previsto para 26/04/2023. Proc. nº. 510001880/2018. Presidente da EMUSA. Omitido da publicação do dia 01/11/2022



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
 DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS  
 ESPECIALIZADOS EM  
 PUBLICIDADE LEGAL**

## Publicações Obrigatórias

**Atenção!**

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, nos termos da novíssima Lei n. 14.230/2021:

**Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:**

**IV - negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei;**  
 (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

**É obrigação da Administração Pública publicar as matérias legais e atos oficiais que envolvem os processos licitatórios em Diários Oficiais e, também, em jornais diários de Grande CIRCULAÇÃO.**

**Contatos: Whatsapp 11 97184-1731 • PABX 11 5461-1321**  
 Av Paulista, 37 - 4º andar - sala 436 - Casa das Rosas - Bela Vista - São Paulo - SP